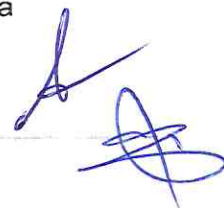


Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 001/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para atuação como agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, decorrente do Processo de Compras nº 012/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, nº 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55 com sede na Rua Alegre, nº 1112, Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo – SP, CEP 09550-250, neste ato representado por seu Superintendente Nacional de Atendimento, Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 076.443.238-66 portador da CI nº 16.459.046-8 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do aludido instrumento.



## CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2019, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 012/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. A CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.5 - DA REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, subitem 2.5.1 do Contrato originário, passa a ter a seguinte redação:

**2.5.1** *O estudante de nível superior receberá a bolsa de estágio no valor de R\$ 1.123,34 (mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), em estágio desenvolvido sob a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais.*

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. Tem o presente termo o valor estimado de R\$ 5.361,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme preço detalhado abaixo:

Descrição	Nº máximo de vagas	Valor Taxa de Administração por estagiário	Valor Mensal	Valor Total 12 (doze) meses
Estagiários de nível superior	08	R\$ 55,85	R\$ 446,80	R\$ 5.361,60

*\*Atualmente o Consorcio Intermunicipal Grande ABC possui 03 estagiários de nível superior, já considerados nos números de vagas acima.*

## CLÁUSULA QUINTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

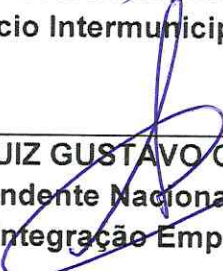
Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 28 de fevereiro de 2019.

  
EDGARD BRANDÃO JUNIOR

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência Nacional  
de Atendimento - SUNAT

LUIZ GUSTAVO COPPOLA

Superintendente Nacional de Atendimento  
Centro De Integração Empresa Escola - CIEE

TESTEMUNHAS

Nome:

  
Ricardo Maciente Costa  
Procurador

CI.

8.948.645

CPF

028.831.706-81

Nome: *Sayna Soares Zeneratto*

CI. 39.673.224-0

CPF 453.927.718-90